



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](tel:3432-1100)

Contrato nº 500/2023

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46, neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 3550/2022, **Pregão Eletrônico nº 030/2022, Ata de Registro de Preços nº 008/2023 (válida até 07/03/2024)**, referente a aquisições de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não perecíveis, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 268/2023 da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, datado de 09/05/2023; CP 10/05/2023; RL 11/05/2023.

1. OBJETO – Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, conforme descrição abaixo:

Empresa: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR, CNPJ: 10.583.148/0001-50, no endereço Br 472, Km79, s/nº, Bairro Primeiro Distrito, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97650-000, Telefone (55) 99962-8267, E-mail angelopetrini@bol.com.br, neste ato representado por seu Titular Angelo Celestino Flain Petrini Junior, inscrito no CPF 737.975.530-72 e RG nº 6028515762 SSP/RS, residente na Rua Rodrigues Lima, nº 376, sala 703, Bairro Centro, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97650-000.

Item	Descrição	Un.	Marca	Qnt.	Valor unit.	Valor Total
16	Fermento biológico seco, instantâneo, embalado a vácuo, com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a um ano. Pacote 125 g.	Pacote	APTI	02	5,99	R\$ 11,98
TOTAL: R\$ 11,98						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Carla Julice Pinto de Barros Lima **fiscal** Jucleia Velasque Amaral e **suplente** Larisse do Nascimento Aramburu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, **em até 05 (cinco) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI: no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Alameda Ranulfo Lacroix, S/N, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 08 h às 12 h.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 11,98 (onze reais e noventa e oito centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	10	SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade:	3	FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADO
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	42	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Proj./Atividade:	1203	SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VÍNCULOS
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3307	

Solicitação de Compras nº 188493.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 030/2022, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 08/2022, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto do presente “contrato” serão realizadas por e-mail e telefone, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui/RS, 16 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito